



RESOLUÇÃO CMDCA N° 007 /2021

Dispõe sobre a inscrição do Projeto Atleta Cidadão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, em conformidade com a deliberação em plenária na reunião ordinária do dia 15 de julho de 2021, registrada na Ata nº 10/2021, e considerando:

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição sob nº 003/2021 do Projeto Atleta Cidadão, que tem por finalidade: a prestação de serviços de práticas esportivas a crianças e adolescentes de 04 a 18 anos incompleto, de Campo Limpo Paulista, garantindo assim o artigo 4º da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – de acordo com o regime de atendimento especificado no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990, item I, da mesma lei – orientação e apoio sociofamiliar.

§ 1º O Projeto Atleta Cidadão, é executado pela Secretária de Esportes e Lazer de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 31 de agosto de 2021.


MÔNICA IZUMI OTA
Presidente do CMDCA